



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

SAUDAÇÃO AO ACADÊMICO JÚLIO CÉSAR BEBBER AO ENSEJO DE SUA POSSE NA CADEIRA Nº 83 DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO.^(*)

por João de Lima Teixeira Filho¹

Cabe-me a elevada honra de saudar o mais novo Confrade, Júlio Cesar Bebber, em nome de todos os Acadêmicos, que agora se tornam seus pares.

Aqui reunida virtualmente, a Academia Brasileira de Direito do Trabalho promove mais um daqueles eventos, dentre tantos outros, que justificam plenamente sua gloriosa existência: a posse de um extraordinário jurista em nossas fileiras, ungido pelo sufrágio de Confeiras e Confrades que compõem o Silogeu, seguida de um evento científico qualificado.

Com efeito, ingressa no colégio acadêmico da ABDT o respeitado tratadista, professor e magistrado Júlio César Bebber, para ocupar a Cadeira nº 83 deste Sodalício, que tem como Patrono o eminente Tobias Barreto.

Sucede aos inesquecíveis Acadêmicos Custódio Clemente de Souza Pinto e Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, 1º e 2º Titulares, respectivamente, da Cátedra que assume nessa solenidade. Como é próprio do ritual acadêmico, serão eles reverenciados pelo ora empossado mantendo, assim, o vínculo de imortalidade desses expoentes com nossa instituição.

A cerimônia de posse é singela, mas repleta de significação, especialmente pela imortalidade acadêmica alcançada pelo ora empossado. A condição de Acadêmico é eterna, a despeito da finitude da vida. É que nem mesmo a morte desvincula o Acadêmico de nossa instituição nem de sua obra imorredoura no campo sensível da relação capital/trabalho.

Como dizia Olavo Bilac, *"Três coisas neste mundo que são, não podem mais deixar de ser. São elas: padre, filho natural e acadêmico"*

Seja bem-vindo à nossa entidade, Confrade Júlio César Bebber. Com o reconhecimento manifestado pelos Acadêmicos, adentre numa entidade plural, sem vínculos de qualquer natureza. Situa-se ela num plano altaneiro, distante das paixões políticas e ideológicas. A Academia não é um ente representativo de interesses. Nela convivem em harmonia todas as correntes de pensamento jurídico, unidas em torno de seu objetivo, que é o pensar profundo sobre Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, bem assim a difusão e o aprimoramento das respectivas

^(*) Discurso proferido na solenidade de posse de Júlio César Bebber na Cadeira nº 83 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, realizada de forma virtual em 18.11.2021 e disponível no link: <https://youtu.be/emJzw51MA48>

¹ Presidente Honorário da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, Titular da Cadeira nº 75. Advogado no Rio de Janeiro.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

legislações. Para esse fim:

- organiza congressos, seminários, colóquios como este em todo o território, contando com a imprescindível participação do corpo acadêmico;
- celebra convênios com órgãos públicos e instituições de ensino; e
- realiza intercâmbio cultural com entidades nacionais e estrangeiras.

É a síntese do estatuto social que nos preside e que o Confrade acaba de jurar e dever obediência, assim como todos nós.

Subscrevi a vitoriosa candidatura de Júlio Cesar Bebber ombreado com os estimados Confrades Georgenor de Sousa Franco Filho, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Valdir Florindo e José Affonso Dallegrave Neto.

Conheci o empossado apenas por meio de sua obra, se não toda, em grande parte, o que não é pouco. Foi o meu norte para conjecturar sobre sua possível candidatura. Não o conhecia pessoalmente. Bastou-me beberar – sem trocadilho – nas lições por ele semeadas para antever que ali residia um respeitável jurista, detentor de todos os elevados requerimentos para integrar nosso Silogeu, exclusivamente por méritos próprios.

Por isso, a tarefa de saudá-lo me impôs o aprazível dever de coletar junto a ele passagens de sua vida e confirmar toda sua extensa obra para, em breves palavras, realçá-las nesse ensejo.

O novo Acadêmico nasceu em 14 de abril de 1966 no município de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Gildo Pedro Bebber e Celita Izabel Campigoto – e bem posso imaginar o orgulho de sua genitora ao assistir essa solenidade de reconhecimento ao filho ilustre.

Mas a família transferiu-se logo depois para Quaraí, na fronteira do Estado com o Uruguai, e, em seguida, para Constantina e Passo Fundo, no norte do Rio Grande do Sul, onde Bebber concluiu, já com destaque, os estudos do Primeiro e Segundo Graus. Tem três irmãos, Édson (engenheiro civil), Cíntia e Gabriela (advogadas), e quatro sobrinhos, Renata, Guilherme, Carolina e Diogo. Casou-se com Ana Letícia Silveira de Arruda, que lhe proporcionou a dádiva de um filho, o precioso Gabriel.

O ilustre juslaboralista que agora passa a integrar a nossa Academia bacharelou-se na tradicional Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo. De lá um respeitável nome que transcendeu fronteiras, o do ilustre professor e magistrado do trabalho Alcione Niederauer Correa, processualista emérito e membro de nossa Academia, conforme registros precisos de nosso memorialista e Confrade Gustavo Adolpho Vogel Neto. Aproveito o ensejo para reverenciar a memória de Alcione Niederauer Correa.

Durante o Curso Superior, o Confrade Bebber estagiou no departamento jurídico da Legião da Boa Vontade (LBV) e no escritório modelo de sua instituição de ensino, em convênio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Assim, ainda como estudante, o



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

programa mantido pela Faculdade de Direito o permitiu orientar cidadãos, de modo geral, sobre seus direitos e deveres trabalhistas. Eis a centelha do amor pela disciplina.

Concluído o Curso de Bacharelado e tendo colado grau, com louvor, em 22 de dezembro de 1990, mudou-se para a cidade de Pato Branco, no Paraná, onde incrementou sua atividade forense, de início na espartana advocacia individual para, depois, associar-se ao escritório do então advogado – hoje desembargador do Tribunal Regional da 9ª Região – Paulo Ricardo Pozzolo.

A judicatura trabalhista o encantava e o relacionamento profissional com Paulo Ricardo Pozzolo o estimulou ainda mais a preparar-se para o exercício da magistratura especializada.

Aprovado em concurso, tomou posse em 13 de agosto de 1993 no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Reconhecido por suas qualificações técnicas e efetividade no exercício da jurisdição, logo foi promovido por merecimento, em julho de 1995, para o cargo então denominado de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Amambaí, ainda configurada de forma tripartite.

Em julho de 1998, foi removido para a Vara do Trabalho de Ponta Porã na condição de seu titular; assim também em dezembro de 1998, para a 1ª Vara do Trabalho de Dourados; e em julho de 2002, para a 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande.

A certificação de seu profícuo ofício jurisdicional vem com sucessivas convocações para substituir desembargadores no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, desde o ano de 2000, em razão de férias e licenças dos titulares.

Notabilizou-se como professor ministrando as disciplinas Direito Comercial e Direito do Trabalho no Curso de Graduação da Faculdade de Pato Branco; a disciplina Direito do Trabalho nos Cursos de Graduação em Direito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e na Anhanguera Educacional de Campo Grande; e as disciplinas Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho na Sociedade de ensino Estácio de Sá.

É também professor de Direito Processual do Trabalho em cursos de pós-graduação de diversas localidades do país, de escolas judiciais de vários Tribunais Regionais do Trabalho e da Escola Nacional da Magistratura.

Ainda como professor tem orientado alunos em trabalhos de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação, participando de bancas examinadoras de dissertações de mestrado e teses de doutorado nas Faculdades de Direito da UCDB de Campo Grande, da PUC Minas, da PUC São Paulo e da USP.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Gerações de especialistas em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho saciaram conhecimentos em suas claras e precisas lições.

Cursou mestrado, de 2002 a 2004, e doutorado, de 2007 a 2010, em Direito do Trabalho, na Universidade de São Paulo, sob a orientação do Prof. Estêvão Mallet, Titular da Cadeira nº 97 desta Academia, que brindará a todos com uma conferência nesse Colóquio comemorativo de posse.

Em 2005, foi empossado, como Acadêmico Fundador, na Cadeira nº 6 da Academia de Letras Jurídicas do Estado do Mato Grosso do Sul. É expositor renomado e disputado, proferindo conferências em certames científicos realizados em diversas localidades, no país e no exterior.

Nas letras jurídicas, publicou inúmeros artigos em revistas especializadas na área do Direito do Trabalho e Processo do Trabalho e brindou a comunidade jurídica com nada menos que 10 livros, reeditados e atualizados, intitulados:

- Princípios do Processo do Trabalho (1997);
- Recursos no Processo do Trabalho – Teoria Geral dos Recursos (2000);
- Procedimento Sumaríssimo no Processo do Trabalho (2000);
- Processo do Trabalho – Temas Atuais (2002);
- Exceção de Pré-executividade no Processo do Trabalho (2005);
- Mandado de Segurança – Habeas Corpus – Habeas Data na Justiça da Trabalho (2006 e 2008);
- Cumprimento da Sentença no Processo do Trabalho (2006 e 2007);
- Recursos no Processo do Trabalho (2009, 2011, 2014 e 2020);
- Processo do Trabalho – Adaptação à Contemporaneidade (2011);
- Mandado de Segurança Individual e Coletivo na Justiça do Trabalho (2013, 2014 e 2020);
- Ação Rescisória na Justiça do Trabalho (2021).

São livros exaurientes dos temas aos quais aprofundadamente se dedicam. Foram estruturados à luz de um racional e minudente plano de obra, recheado das melhores lições para saciar inquietudes dos profissionais do Direito assim como dos estudantes na disciplina. Nada passa pelo seu rigoroso crivo.

Daí, sem qualquer sombra de dúvida, o êxito do ilustre jurista na renhida eleição de que participou e que veio a resultar em sua indiscutível prevalência no marcante julgamento majoritário dos Acadêmicos.

Diante de todo esse conjunto de realizações e triunfos, consistentes e relevantes, mesmo aqui descritos *à vol d’oiseau*, certo é que o Acadêmico Júlio César Bebber se acha mais do que preparado oferecer à nossa Academia o empenho sempre necessário para que ela alcance o pleno cumprimento de sua missão institucional.

E no seu caso, Confrade Bebber, esse empenho tem mais uma elevada significação. Por seu intermédio, é a primeira vez que o Estado do Mato Grosso do Sul se faz representar na



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Academia Brasileira de Direito do Trabalho, mesmo não sendo nativo da terra, mas exercer seu mister, de modo permanente, dentro de suas fronteiras.

Isso quer dizer que o Confrade terá a elevada missão de marcar a presença de nosso Silogeu nesse magnífico Estado e de tornar efetivos seus fins estatutários perante a comunidade jurídica local mediante congressos com o melhor dos saberes disponíveis. É assim que a Academia adquire capilaridade, se aproxima dos profissionais e estudiosos sul-mato-grossenses e realiza, nesse âmbito, sua missão institucional de promotora na difusão de conhecimentos jurídicos em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

Ser acadêmico, meu caro Confrade Bebber, não é adorno de fachada. É comprometimento com a valorização da Academia nos elevados fins científicos que justificam seus 44 (quarenta e quatro) anos de existência. Somos todos, pois, instrumentos de realização da Academia.

Não é demais dizer que ressalta, no exame da vida do novato Acadêmico, sua vocação pelo Direito. Em sentido religioso, prelecionava São Paulo, na Primeira Epístola aos Coríntios: *“Todos que são chamados a uma vocação fiquem nela, não abandonem os predicados, as potencialidades que Deus lhes conferiu”*.

O Confrade Júlio César Bebber dedicou-se, de corpo e alma, ao cumprimento do sagrado desígnio de cultivar e cultivar a Ciência do Direito, mesmo que tal atitude, às vezes, viesse a representar um esforço maior, um trabalho mais extenuante, inclusive com sacrifício do prazeroso tempo com sua família e amigos. Aprofundar conhecimento, repartir saber com o alunado e torná-lo concreto com os jurisdicionados importa esse ônus. Mas a tarefa é nobre e essa foi a linha de conduta que ele sempre escolheu sem o menor titubeio.

De outra parte, deve-se observar – e muito a propósito – que uma instituição como a nossa Academia, de viés eminentemente científico, provém dos sonhos ou devaneios de autênticos idealistas em torno de um projeto, que acreditavam realizável, de criar uma entidade destinada ao estudo e à difusão, em alto nível, da ramificação mais nobre da Ciência Jurídica, o Direito do Trabalho. Por tudo isso, não se pode tergiversar quanto ao esforço permanente, empreendido desde o notável Arnaldo Süssekind, nosso primeiro Presidente, no sentido de manter uma visão sobranceira de nosso papel no contexto social.

Cabe lembrar aqui o discurso que pronunciamos no tradicional Congresso Internacional da ABDT, na sua VIII edição, em 2018, sobre o objetivo medular da Academia, que é o de

“promover a concórdia, a paz, indutora do bem-estar coletivo, dirimindo os entraves causados pela insidiosa ‘questão social’, que sob novas moldagens, ainda persiste, em pleno Século XXI, e coloca empregados, empregadores e a sociedade em geral em permanente conflito de interesses”.²

² <https://andt.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Conferencia-40-anos-da-ABDT-04.10.2018.pdf>. Acesso em 18.11.2021.



ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

Noutra perspectiva, abordei a tendência, generalizada e indesejável, de vulgarização das Academias científicas, transformando-as, na melhor das hipóteses, em meros estabelecimentos de estudos incipientes, sob argumentos enganosos. Pontuamos, a respeito, mas no mesmo ensejo, o seguinte:

“Não seria mesmo admissível que uma instituição como a nossa, moldada ao feitio dos grandes ‘templos do saber’, viesse a ser apequenada, transformando-se em mero estabelecimento de ensino, destinado a transmitir conhecimentos elementares a todos os nichos da população. Essa tendência inconcebível de popularização ou vulgarização das academias infelizmente existe, mas não nos atinge nem nos seduz. A Academia Brasileira de Direito do Trabalho continua situada em plano superior, altaneiro, servindo de referência, inclusive, para importantes deliberações de órgãos e agentes públicos”³.

Os estudos acadêmicos tratam, em última análise, dos anseios da sociedade como um todo, e dos seres humanos individualmente. Para Hegel, o ser humano assim considerado é essencialmente espírito, e o espírito é Deus. Essa correlação entre o ser humano e Deus permite deduzir que todos nós, seres humanos, temos poderes divinos, ou, como disse Hegel em sua História da Filosofia, todos nós temos *“valor infinito e destino à eternidade”*.

Caríssimo Acadêmico Júlio César Bebber: em nome de todos os integrantes da Academia Brasileira de Direito do Trabalho seja muito bem-vindo à nossa entidade, que agora é sua também. Contamos com a força do seu saber e do seu dinamismo para tornar nossa Academia cada vez mais profícua e presente no centro dos estudos e na elevada difusão das disciplinas que nos irmanam.

Muito obrigado!

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.

João de Lima Teixeira Filho.

³ Discurso cit., p. 11, in <https://andt.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Conferencia-40-anos-da-ABDT-04.10.2018.pdf>. Acesso em 18.11.2021.